cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0090/2019 / GAB / PRES

Brasília, 19 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente do Coren

Senhor(a) Presidente,

1. Como é de seu conhecimento, o processo de geração do número de registro dos títulos dos profissionais de Enfermagem, para que sejam únicos e nacionais, é realizado a partir de interação entre o Setor de Inscrição, Registro e Cadastro (SIRC/Cofen) e os Conselhos Regionais por meio de troca de dados utilizando sistemas de informação.

2. Com o escopo de diminuir possíveis dificuldades durante o processamento de arquivos (Guias de Remessa), assim como, auxiliar na correção dos erros apresentados pelo Sistema, eliminando as dúvidas mais recorrentes entre os funcionários dos Corens, o SIRC/Cofen elaborou um compilado de orientações, apresentando a interface do Sistema de Aplicações e demonstrando como ocorre o processo de geração do número de registro.

3. O material de orientação elaborado segue anexo, sugere-se que as informações contidas no documento sejam disponibilizadas a todos os funcionários envolvidos nas atividades referentes ao registro e cadastro para conhecimento.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Orientações acerca do processo de geração do número de registro de títulos.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br